

CONTRATO DE TRABALHO DE JOVEM APRENDIZ

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como EMPREGADOR(a):

_____,
com sede/endereço em _____,
inscrito(a) no CNPJ sob nº _____,
representado(a) neste ato por _____,

doravante denominado(a) EMPREGADOR(a), e, de outro lado, como APRENDIZ:

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, profissão: _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
residente e domiciliado(a) em _____,
doravante denominado(a) APRENDIZ, firmam o presente contrato de trabalho,
que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se a Lei nº 10.097/2000,
o Decreto nº 5.598/2005 e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a admissão do APRENDIZ para formação técnico-profissional metódica,
com prestação de serviços nas atividades compatíveis com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico,
assim como a realização do curso de aprendizagem, na modalidade de educação profissional técnica de nível médio,
em conformidade com o programa de aprendizagem da entidade qualificada em formação técnico-profissional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato tem prazo determinado, não podendo exceder o limite máximo de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada diária do APRENDIZ será de até 6 (seis) horas, totalizando até 30 (trinta) horas semanais,

de modo a garantir a frequência obrigatória ao curso de aprendizagem, que será realizado em:

_____ (informar local e horários).

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADOR

- Proporcionar ao APRENDIZ o treinamento prático compatível com seu desenvolvimento;
- Inscrever o APRENDIZ no curso de aprendizagem e assegurar sua frequência e aproveitamento;
- Pagar salário mensal correspondente ao piso da categoria ou, na sua ausência, ao salário mínimo/hora;

- Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e demais normas aplicáveis ao contrato de aprendizagem;
- Fornecer material didático e equipamentos para a execução das atividades, quando necessário;
- Garantir condições adequadas e seguras de trabalho, zelando pela saúde e segurança do APRENDIZ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO APRENDIZ

- Cumprir o programa de aprendizagem teórica e prática;
- Comparecer regularmente às aulas e atividades práticas;
- Observar as normas internas do EMPREGADOR e as instruções recebidas;
- Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e instalações;
- Informar imediatamente ao EMPREGADOR quaisquer problemas que afetem seu desempenho ou saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALÁRIO E DOS BENEFÍCIOS

O APRENDIZ receberá mensalmente o salário de R\$ _____, proporcional às horas trabalhadas, respeitando o piso da categoria ou o salário mínimo/hora.

Além do salário, o APRENDIZ terá direito a:

- FGTS com alíquota de 2%;
- Vale-transporte;
- Refeição no local ou auxílio-alimentação;
- Férias proporcionais acrescidas de 1/3 conforme legislação;
- 13º salário proporcional;
- Demais direitos previstos na legislação vigente para aprendizes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE CONTRATO

O presente contrato é celebrado por prazo determinado, podendo ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio, nas hipóteses previstas em lei, ressalvadas as disposições específicas para aprendizes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão poderá ocorrer por iniciativa do EMPREGADOR ou do APRENDIZ, nos termos legais, incluindo a dispensa por justa causa, pedido de demissão, término do contrato ou conclusão do curso.

Em caso de término antecipado, deverão ser observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O EMPREGADOR compromete-se a propiciar ambiente de trabalho seguro, oferecendo treinamento, equipamentos de proteção individual e adotando medidas para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

O EMPREGADOR permitirá a fiscalização do presente contrato pelos órgãos competentes, bem como pela entidade qualificada em formação técnico-profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O APRENDIZ declara estar ciente das condições deste contrato, comprometendo-se a cumprir suas cláusulas.

O EMPREGADOR declara que irá cumprir integralmente as disposições legais aplicáveis ao contrato de aprendizagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de _____, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

EMPREGADOR(a)

APRENDIZ

TESTEMUNHA 1

RG nº: _____

TESTEMUNHA 2

RG nº: _____

Fonte original deste documento:

<https://adv-documentos.com/contrato-de-jovem-aprendiz/>

Este modelo foi útil para você?

Confira outros modelos atualizados em:

<https://adv-documentos.com>

[Mais modelos](#)

Este modelo é destinado exclusivamente para uso pessoal e não comercial.
Ao compartilhar ou publicar, a citação da fonte é obrigatória.

Este modelo tem caráter meramente orientativo e não constitui aconselhamento jurídico.
Recomenda-se consultar um profissional qualificado para casos específicos.